



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

A INCLUSÃO EXCLUDENTE DOS INGRESSANTES COTISTAS NOS CURSOS TÉCNICOS DO IFSC CÂMPUS ITAJAÍ

The Exclusionary Inclusion of Quota Students in Technical Courses at IFSC Itajaí Campus

RESUMO

Com a promulgação da Lei de Cotas (nº 12.711/12) e sua atualização pela Lei nº 14.723/23, todas as instituições públicas de ensino superior no Brasil passaram a reservar, no mínimo, 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas. Diante disso, o presente estudo apresenta investigação realizada sobre o processo de ingresso de cotistas nos cursos técnicos do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) Câmpus Itajaí. Para atingir esse objetivo, realizou-se um estudo qualitativo, com abordagem de estudo de caso, no período de 2020/2 a 2022/2. A pesquisa incluiu a análise do histórico da implementação das cotas no IFSC, levantamento de dados sobre processos indeferidos e cancelamentos de matrícula de cotistas, entrevistas com servidores do Registro Acadêmico e da Secretaria, e análise documental dos resultados disponíveis no site do IFSC. Os resultados revelaram que, apesar dos esforços prévios do IFSC para a inclusão de grupos historicamente marginalizados, persistem desafios na garantia de igualdade no acesso às vagas. Conclui-se que a qualificação dos processos de ingresso é essencial para promover um ambiente educacional mais acessível e inclusivo, contribuindo para a superação das barreiras enfrentadas pelos estudantes cotistas.

Palavras-chave: Ações Afirmativas, Cotas, Inclusão, Processo Seletivo, Ingresso.

ABSTRACT

With the promulgation of the Quota Law (No. 12,711/12) and its update by Law No. 14,723/23, all public higher education institutions in Brazil began to reserve at least 50% of places for students from public schools. Given this, the present study seeks to investigate the process of admission of quota students into technical courses at the Federal Institute of Santa Catarina (IFSC) Câmpus Itajaí. To achieve this objective, a qualitative study was carried out, with a case study approach, from 2020/2 to 2022/2. The research included an analysis of the history of the implementation of quotas at the IFSC, collection of data on rejected processes and cancellations of registration of quota holders, interviews with staff from the Academic Registry and the Secretariat, and documentary analysis of the results available on the IFSC website. The results revealed that, despite IFSC's previous efforts to include historically marginalized groups, challenges persist in ensuring equal access to vacancies. It is concluded that the qualification of admission processes is essential to promote a more accessible and inclusive educational environment, contributing to overcoming the barriers faced by quota students.

Keywords: Affirmative Actions, Quotas, Inclusion, Selection Process, Admission.

INTRODUÇÃO

As Ações Afirmativas são políticas destinadas a combater a discriminação e promover a inclusão de grupos socialmente vulneráveis, como pessoas negras, com



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

deficiência e de baixa renda (Santos, 2003). Essas políticas atuam tanto na prevenção quanto na reposição dos efeitos da discriminação (Feres Jr. et al., 2018).

No Brasil, a Lei n. 12.711/12, conhecida como “Lei de Cotas”, destaca-se como uma ação afirmativa relevante, estabelecendo a reserva de vagas em instituições públicas de ensino para estudantes de escolas públicas. No Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), a implementação dessa lei nos últimos dez anos promoveu mudanças significativas no processo de ingresso, abrangendo desde a elaboração de editais e formulários até os sistemas de distribuição de vagas, mudanças à garantia da equidade no acesso educacional.

A “Lei de Cotas” garante o acesso ampliado de estudantes de escolas públicas ao ensino superior e técnico de nível médio, com critérios de inclusão que distribuem 50% das vagas para estudantes com renda familiar de até um salário mínimo e 50% para aqueles com renda superior a esse limite. Além disso, reserva vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, proporcionalmente à composição demográfica estadual conforme o censo do IBGE. Bem como a inclusão de estudantes com deficiência promulgada pela Lei n. 13.409/16, reforçando o caráter abrangente da política.

Apesar da legislação promover a inclusão de grupos minoritários, observa-se no IFSC Câmpus Itajaí um número significativo de matrículas canceladas de candidatos cotistas. Essa exclusão ocorre quando os estudantes, mesmo com o perfil para concorrer às vagas reservadas, acabam realizando a inscrição em uma subcategoria específica que não corresponde a sua situação, com isso tem sua matrícula cancelada. Quando ocorrem essas situações, o IFSC pode estar promovendo uma forma de “INCLUSÃO EXCLUDENTE” (Kuenzer, 2005), evidência de como o sistema educativo pode aparentar ser inclusivo, mas reproduzir exclusões por barreiras sistêmicas, precarização pedagógica, preconceitos e desigualdades no acesso a oportunidades e direitos, destacando a necessidade de avaliar a efetividade dessas políticas.



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

O presente artigo é resultado de pesquisa, realizada entre 2022 e 2024, junto ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), ofertado, como instituição associada, pelo Instituto Federal de Santa Catarina. O objetivo principal é apresentar a investigação realizada sobre o processo de ingresso dos candidatos cotistas nos cursos técnicos de um dos campus do IFSC, localizado na cidade de Itajaí, Santa Catarina. A coleta de dados considerou o período de 2020 a 2022 e foi realizada por meio de documentação direta, incluindo informações publicadas no site do IFSC, como os resultados de ingresso e dados registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Os resultados obtidos mostraram que é essencial a formulação de estratégias que promovam um acesso mais equitativo à educação, especialmente para aqueles que se beneficiam das políticas de inclusão.

Segundo Santos (2018), a implementação da Lei de Cotas no Instituto Federal de São Paulo (IFSP) revelou que a exclusão de estudantes de escolas públicas, pertencentes a grupos de menor renda, ocorre antes mesmo do processo de seleção, devido à falta de conclusão do ensino fundamental e à alta concorrência nas instituições de ensino médio integrado. Além disso, constatou-se exclusão de candidatos cotistas por inconsistências documentais, como histórico escolar incompatível com os critérios ou comprovação de renda inadequada. A implementação da Lei 12.711/12, durante um processo seletivo em andamento, exigiu adaptações rápidas nos editais, mas a falta de clareza na legislação gerou dificuldades tanto para servidores quanto para candidatos, evidenciando desafios na organização e comunicação do sistema de reserva de vagas.

Conforme Bezerra (2019), a implementação da Lei de Cotas no contexto de estudantes quilombolas para ingresso nos cursos do IFPE enfrentou desafios significativos, como a falta de transporte para deslocamento até o campus, dificuldades para reunir a documentação necessária para isenção da taxa de inscrição e o acesso



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

limitado à internet, única forma disponível para inscrição. A autora também identificou que a ausência de candidatos quilombolas nas listas de classificação resultaram no remanejamento de vagas reservadas para não cotistas, destacando a invisibilidade dessa população. Além disso, Bezerra constatou o desconhecimento sobre o IFPE e a Lei de Cotas entre alunos do 9º ano e apontou barreiras logísticas, preconceitos e baixa autoestima como fatores que dificultam o acesso dos quilombolas às Instituições Federais de Ensino (IFEs). A autora conclui que apenas a Lei de Cotas não é suficiente para a inclusão efetiva dessa população, sendo necessária a articulação com políticas mais amplas de promoção da igualdade racial.

Assim, espera-se que as reflexões e recomendações aqui apresentadas inspirem ações concretas que, para além do IFSC e possam contribuir com outras instituições de ensino e outros pesquisadores.

A INCLUSÃO EXCLUDENTE E O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL

As políticas sociais compensatórias são o terreno do planejamento e execução das ações públicas de combate à exclusão, tendo como seu par de oposição a inclusão. Porém, nem sempre a inclusão pretendida se efetiva e ocorrem novos processos de exclusão. Sobre essa questão, Kuenzer (2005), argumenta que em muitos contextos o que ocorre é uma inclusão excludente. Esta, no entanto, não é, segundo ela, uma especificidade da educação, mas permeia vários segmentos da sociedade e pode afetar grupos sociais específicos de diversas formas.

A “exclusão includente” e a “inclusão excludente” podem ser definidas como formas de dualidade estrutural, na qual se definem tipos diferentes de escola, segundo a origem de classe e o papel a elas destinado na divisão social e técnica e trabalho que objetivam as novas relações entre educação e trabalho (Kuenzer, 2005). Em relação à



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

educação, a inclusão de estudantes de grupos minoritários em escolas pode ocorrer sem a consideração às suas necessidades específicas, originadas em práticas pedagógicas e estruturas escolares que não atendem às suas demandas e realidades. Isso pode levar à reprodução de desigualdades, uma vez que esses estudantes podem enfrentar barreiras e dificuldades adicionais para acompanhar o currículo e se desenvolver academicamente.

É essencial que as políticas de inclusão adotem uma abordagem abrangente e transformadora, considerando as especificidades e demandas dos grupos envolvidos, para promover uma inclusão eficaz e superar as barreiras históricas de exclusão. Os processos de exclusão e inclusão, tanto no Brasil quanto no mundo, refletem contingências históricas que continuam a exigir luta e reflexão, com o objetivo de alcançar justiça e equidade.

O incentivo da imigração de europeus para o Brasil foi baseado na tese do “branqueamento” do país e teve grande influência na política e na sociedade brasileira durante as primeiras décadas do século XX, refletindo uma mentalidade racista e eugenista, que considerava a raça como um fator determinante para o desenvolvimento do país. Em 1933, Gilberto Freyre, em sua obra *Casa-grande & Senzala*, apresentou uma concepção que contrastava com o pensamento eugenista, em contraponto com o racismo concreto que ocorre com a segregação nos EUA, ele afirma que, no Brasil, o racismo foi superado, devido à miscigenação e à convivência harmônica entre brancos e negros, criando assim a era da “Democracia Racial”.

Com isso, a ideia de que no Brasil a tolerância racial foi amplamente difundida em todo país e para o mundo. Porém, na prática, o racismo nunca deixou de existir, mas agora com uma nova roupagem, produzindo uma consciência distorcida para todos os envolvidos nas relações raciais. Mantendo os brancos em um lugar de poder e os negros em locais de subalternidade (Schucman, 2022).



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

A obra *Casa-grande & Senzala* teve grande influência na construção da identidade nacional do Brasil. Freyre argumentava que a miscigenação havia criado uma sociedade mais tolerante e flexível, capaz de absorver influências de diversas origens e produzir uma cultura singular. Essa visão otimista da miscigenação foi amplamente aceita pela intelectualidade brasileira e se tornou uma espécie de consenso nacional (Telles, 2012).

Conforme aponta Amaral:

Ao resgatar o importante papel do negro na construção da identidade nacional, a linguagem ambígua de Freyre permitiu a percepção de sua obra como postulando que a escravidão no Brasil teria se realizado de forma “branda” quando comparada a contextos como Estados Unidos ou do Caribe, tendo sido arduamente criticado com a revisão do tema do racismo brasileiro (Amaral, 2019 p. 70).

Por outro lado, a visão de Gilberto Freyre foi criticada por diversos autores, que argumentavam que a ideia de “Democracia Racial” servia para ocultar as desigualdades raciais contra os negros e outras minorias. Após vários pesquisadores não localizarem no país essa harmonia entre as raças pregada pela democracia racial, Florestan Fernandes cunha o termo “Mito da Democracia Racial”. Durante o século XX, o mito da democracia racial serviu para falsear o abismo entre brancos e negros. Somente agora, nas duas últimas décadas do século XXI, com as políticas de ações afirmativas, as desigualdades sociais começaram a ser amenizadas, mas ainda há um grande desafio pela frente (Amaral, 2019).

AS AÇÕES AFIRMATIVAS E A POLÍTICA DE COTAS NO BRASIL

São várias as conceituações e denominações para as diversas modalidades de ações afirmativas. E popularmente as modalidades mais conhecidas são as cotas sociais e raciais. Entretanto, de acordo com Feres,

[...] uma ação afirmativa é todo programa, público ou privado, com o objetivo de



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

conferir recursos ou direitos especiais para membros de um grupo social desfavorecido, com vistas a um bem coletivo. Etnia, raça, classe, ocupação, gênero, religião e castas são as categorias mais comuns em tais políticas (Feres *et al.*, 2018, p. 13).

Quando se pensa em ação afirmativa, a modalidade mais popular é o sistema de cotas, que reserva uma porcentagem de vagas nas instituições de ensino técnico e superior ou no mercado de trabalho. O termo “ação” sugere uma intervenção concreta, visando alcançar um objetivo específico, enquanto “afirmativa” indica a ideia de afirmar ou consolidar algo de maneira positiva, tornando-se assim uma política de aplicação prática, implementada em diversos países, visando combater a exclusão social e promover a justiça social (Amaral, 2019).

No Brasil, as propostas de ações afirmativas com recorte racial começaram a se consolidar na década de 1990, como uma resposta às persistentes desigualdades sociais e reivindicações da população negra. Nesse período, muitas iniciativas de grupos sociais e movimentos negros lutavam pela inclusão de políticas públicas que reconhecessem a existência do racismo e promovessem a igualdade racial. Conforme enfatiza (Amaral, 2019, p. 75):

A ideia do mérito acadêmico medido pelo vestibular evidencia o caráter excludente e elitista da educação brasileira, devido ao processo de disputa injusta na concorrência a uma vaga na universidade pública, para os candidatos submetidos a condições de preparações distintas, vulneráveis ao sistema; entende-se aqui também a população negra que já denunciava a desigualdade e discriminação racial.

Apesar do sistema universitário brasileiro não excluir oficialmente os negros, o acesso geral à educação superior sempre foi extremamente seletivo, com os brancos tendo chances muito maiores de admissão nas universidades mais concorridas. A luta pela democratização do acesso à educação superior não é um tema recente, tendo ganhado maior evidência a partir da década de 1980, no contexto do processo de redemocratização



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

do Brasil. As ações afirmativas, ainda que limitadas em sua abrangência e efeitos, foram elaboradas como políticas públicas específicas para o enfrentamento à elitização do ensino superior brasileiro. E foi nesse contexto, considerando as desigualdades sociais e a democratização da educação superior pública que, a partir de 2001, no estado do Rio de Janeiro, começaram os primeiros projetos de lei assegurando a reserva de vagas para a população carente, ou seja, nos projetos iniciais a população negra ainda não estava contemplada na reserva de vagas.

Conforme mostra Amaral (2019), a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) foi pioneira na implementação de políticas de ações afirmativas em seu processo seletivo, consistindo em uma experiência significativa na inclusão de estudantes pertencentes a grupos historicamente discriminados em sua comunidade acadêmica. A respeito das reivindicações de ações afirmativas, estas ao contrário do que se pode pensar, não vieram do corpo interno da UERJ, elas foram pensadas e conquistadas pela mobilização coletiva de atores sociais organizados fora da universidade.

Em 26 de abril de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade do programa de ações afirmativas para estudantes negras/os da Universidade de Brasília (UnB), implementado em 2004, nos termos da decisão relativa à Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186, apresentada pelo Partido Democratas, em 2009. Após treze anos de tramitação e debates, a Lei nº 12.711/12 foi finalmente aprovada e sancionada pela maioria no Senado Federal, com apenas um voto contrário.

A Lei n.º 12.711/12, popularmente conhecida como a “Lei de Cotas” tornou obrigatória a reserva de vagas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, inclusive reservando vagas específicas para candidatos com baixa renda, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

(Brasil, 2012).

No preenchimento das vagas, devem ser reservados 50% (cinquenta por cento) para os estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio). Essas vagas devem ser distribuídas de forma proporcional por curso e por turno, com prioridade para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, com base na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, conforme o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Brasil, 2012).

De acordo com a distribuição de vagas previstas na “Lei de Cotas” podemos observar que, prioritariamente, a reserva beneficia os estudantes egressos das escolas públicas, colocando as questões raciais e de pessoas com deficiência como subcategorias, ou seja, não há a existência de vagas exclusivamente raciais.

Ainda, em seu Art. 7º, a Lei de Cotas estabelece que, no prazo de dez anos a da data de sua publicação, será promovida a revisão do programa, considerando que as ações afirmativas possuem caráter temporário. E para fins de sua aplicação, sugere-se que a implementação seja feita gradualmente, com a reserva de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas a cada ano, com o prazo máximo de 4 (quatro) anos para sua total implementação.

Em 2022, a lei que instituiu a reserva de vagas em instituições federais de nível superior e de ensino técnico de nível médio para alunos oriundos integralmente de escolas públicas brasileiras completou 10 anos. Foi um importante marco na história da Educação Profissional e Superior brasileira, com o intuito de diminuir as desigualdades de acesso aos sistemas de ensino, especificamente da população de baixa renda, inclusive a população de negros, pardos e indígenas, bem como as pessoas com deficiência. A referida lei possui caráter reparatório e temporário, com o objetivo de ser avaliada e revisada após uma década de aplicação.



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

METODOLOGIA

Apresentaremos agora o estudo de caso realizado no IFSC, Câmpus Itajaí. Este estudo teve abordagem qualitativa e centrou-se na identificação das barreiras e dificuldades enfrentadas pelos candidatos cotistas no processo de inscrição para cursos técnicos integrados e subsequentes daquele campus do IFSC. A investigação se desenvolveu a partir da análise das experiências dos servidores envolvidos nos processos de ingresso e matrícula de candidatos cotistas no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Câmpus Itajaí, no período de 2020/2 a 2022/2. Para tanto, foram realizadas entrevistas com servidores da Secretaria Acadêmica e do Registro Acadêmico, cujas atribuições incluíam o atendimento e processamento das matrículas dos candidatos que tiveram suas inscrições canceladas por não cumprirem os requisitos das vagas reservadas pelo sistema de cotas.

Além disso, a pesquisa incorporou a observação do participante, dada a experiência da pesquisadora mestranda como coordenadora do setor de Registro Acadêmico por mais de cinco anos. O estudo partiu do pressuposto de que a maioria dos candidatos inscritos nas vagas reservadas são, de fato, cotistas; no entanto, as diversas categorias de cotas podem gerar confusão sobre as condições específicas para cada vaga, resultando na exclusão desses candidatos do processo. O período selecionado para o levantamento de dados abrangeu de 2020/2 a 2022/2, em conformidade com a Instrução Normativa IFSC nº 16/2020, que regulamenta as bancas de heteroidentificação.

Para a realização das entrevistas, foram selecionados quatro servidores efetivos do IFSC, Câmpus Itajaí: dois da Secretaria Acadêmica, e dois do Registro Acadêmico. Os critérios para a seleção dos participantes consideraram, servidores com ingresso na instituição até o período de 2020/1, com o desempenho de funções diretamente ligadas



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

ao processo de ingresso e matrícula de cotistas, seja por meio de atendimento presencial, telefônico e online, bem como no recebimento de documentação e processamento das matrículas.

Para o levantamento de dados desta pesquisa, realizou-se uma consulta detalhada no site de ingresso, na página de resultados, que é um espaço público onde os candidatos e a comunidade acessam os resultados dos processos de cotas. Através da Pesquisa Documental e Documentação Direta, conforme aborda Otani (2011, n.p.) “tem como característica o uso de coleta de dados no próprio local onde os fenômenos ocorrem (...)”. Com fonte bibliográfica, pois a pesquisa será embasada em material já publicado, de acordo com Gil (2021, p.28), “tais como livros, dissertações, teses, revistas e jornais, por exemplo”.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Conforme detalhado nos caminhos metodológicos, os dados coletados foram obtidos diretamente no portal de ingresso do IFSC, onde são disponibilizados publicamente os resultados das cotas. A coleta de dados envolveu a seleção sistemática das informações disponíveis no site, no qual foram considerados os resultados finais das cotas de Renda, Pessoa Preta, Parda ou Indígena (PPI), e Pessoas com Deficiência (PCD) que foram indeferidos. Essa organização sistemática dos dados possibilitou a identificação das tendências e variações nos indeferimentos ao longo dos semestres conforme (Tabela 1).

Tabela 1 - Quantitativo de processos indeferidos cotistas

Processos Indeferidos Cotistas - IFSC Câmpus Itajaí - Cursos Técnicos
--



Adriano Larentes da Silva
 Marina Regina Veloso Esteves
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

Ano/Semestre	PCD (pessoa com deficiência)	PPI (preto, pardo e indígena)	RENDA INFERIOR	Total por semestre
2020/2	1	6	9	16
2021/1	1	12	14	27
2021/2	0	6	15	21
2022/1	1	6	14	21
2022/2	2	14	24	40
Subtotal	5	44	76	
TOTAL	125			

Fonte – Elaborado pela autora (2024).

Os dados apresentados (Tabela 1), referem-se ao número de processos de cotas indeferidos nos cursos técnicos, que distingue-se do número de matrículas, pois, algumas categorias de cotas estão associadas. Isso significa que um candidato pode ter de um (1) até três (3) processos indeferidos, caso não atenda aos critérios de cada categoria. Além disso, nesse quadro não foram contabilizados os processos da cota RSNPPIR8 (Renda Superior, Não Preto, Pardo, Índigena) posto que essa categoria não é publicada no site do ingresso, pois nesse caso o único critério considerado é ter estudado todo ensino fundamental em escola pública, o qual é analisado pelo setor de Registro Acadêmico do câmpus, sem a necessidade de passar por outro tipo de banca.

A análise dos dados revela que a maior parte dos processos indeferidos está associada à cota de Renda, totalizando 76 casos. Em seguida, encontra-se a cota PPI (Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas), com 44 casos, e a cota PCD (Pessoas com



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

Deficiência), que contabiliza 5 casos. Além disso, observa-se um aumento no total de indeferimentos ao longo dos semestres, culminando em um pico no semestre 2022/2, com 40 processos indeferidos.

Este fenômeno pode ser atribuído à complexidade do processo de verificação de renda, que exige a apresentação de comprovantes de renda referentes aos três meses anteriores à inscrição. Tal exigência pode gerar dificuldades significativas para os candidatos, que muitas vezes enfrentam variações na renda mensal ou possuem fontes de renda informal. Essas circunstâncias tornam o processo de comprovação mais suscetível a erros ou inconsistências, resultando em um maior número de indeferimentos comparado a outras categorias de cotas. Esse aumento no número de processos indeferidos ao longo dos semestres pode ser influenciado por diversos fatores, como mudanças nas políticas de ingresso, aumento na concorrência pelas vagas e dificuldades enfrentadas pelos candidatos em atender aos critérios exigidos.

Além dos dados coletados no site de ingresso referentes aos indeferimentos de processos cotistas, também foi necessário levantar informações sobre as matrículas canceladas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Na (Tabela 2), são apresentados os quantitativos de matrículas canceladas. Diferentemente dos processos individuais de cotas mencionados anteriormente (Tabela 1), neste quadro considera-se a quantidade de alunos que tiveram suas matrículas canceladas devido ao indeferimento no processo de cotas.

Tabela 2 - Quantitativo de matrículas canceladas no sistema integrado de gestão de atividades acadêmicas (SIGAA)

Total de Matrículas Cotistas Canceladas 2020/2 a 2022/2					
Cursos Técnicos					
CATEGORIA	2020/2	2021/1	2021/2	2022/1	2022/2



Adriano Larentes da Silva
 Marina Regina Veloso Esteves
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

RIPPIPCDR1	0	1	0	0	2
RINPPICDR2	1	2	0	1	0
RSPPICDR3	0	0	0	1	0
RSNPPICDR4	0	0	0	0	0
RIPPIR5	11	11	9	12	15
RINPPIR6	3	11	10	8	10
RSPPIR7	1	3	0	1	0
RSNPPIR8	1	1	0	1	0
Subtotal:	17	29	19	24	27
TOTAL	116				

Fonte – Elaborado pela autora (2024).

A análise dos dados apresentados (Tabela 2), revela informações importantes sobre o quantitativo de matrículas de cotistas canceladas em Cursos Técnicos no IFSC Câmpus Itajaí, entre o segundo semestre de 2020 e o segundo semestre de 2022. Durante este período, observamos um total de 116 matrículas canceladas devido aos indeferimentos no processo de cotas.

Ao observar os dados de cada categoria de cota, constatamos que as categorias "RIPPIR5" (Renda Inferior, Pretos, Pardos, Indígenas) e "RINPPIR6" (Renda Inferior) apresentam o maior número de cancelamentos, totalizando 100 matrículas canceladas ao longo dos cinco semestres. Este fato reflete a complexidade e rigor do processo de verificação de renda bem como os procedimentos de heteroidentificação, que podem



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

gerar dificuldades significativas para os candidatos. A variação semestral no número de cancelamentos também merece atenção. O primeiro semestre de 2021 apresentou o maior número de cancelamentos, totalizando 29. Este aumento pode estar associado ao contexto da pandemia de COVID-19, que impactou significativamente a vida dos estudantes e suas condições socioeconômicas. Conforme podemos observar na (Tabela 3), no primeiro semestre de 2021 houve um aumento significativo na quantidade de inscritos em todos os cursos do Câmpus Itajaí.

Tabela 3 - Relação candidato por vaga

Relação Candidato x Vaga						
Curso	2020/2¹	2021/1	2021/2	2022/1	2022/2	Média
Aquicultura	1.45	3.33	0.98	0.93	0.63	1.46
Eletroeletrônica	6.31	13.65	4.98	6.53	6.38	7.57
Mecânica (Integrado)	6.07	7.95	3.03	4.65	2.70	4.88
Mecânica (Subsequente)	6.60	8.35	2.78	4.20	3.45	5.08
Recursos Pesqueiros (Integrado)	1.58	3.08	1.28	2.15	0.65	1.75

Fonte – Estatísticas de Ingresso IFSC - Elaborado pela autora (2024).

Conseqüentemente, o número de cancelamentos está diretamente relacionado ao aumento da demanda por vagas. Por outro lado, o segundo semestre de 2022 também apresentou um número elevado de cancelamentos, com 27, o que sugere que os desafios para o ingresso dos alunos cotistas são permanentes. Esses dados indicam a necessidade

¹ Com exceção dos demais semestres que foram ofertadas 40 vagas em todos os cursos, no semestre 2020/2 houve uma redução no número de vagas para cursos de Mecânica Integrado e Mecânica Subsequente, sendo apenas 15 vagas em cada curso e 35 vagas para o curso de Eletroeletrônica.



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

de um olhar atento da instituição com políticas mais eficazes para apoiar os estudantes cotistas no IFSC Câmpus Itajaí, especialmente no que diz respeito à comprovação de renda e aos procedimentos de heteroidentificação. A redução dos cancelamentos pode contribuir significativamente para a inclusão e permanência desses alunos na instituição.

O total de vagas ofertadas soma 945. Considerando que 50% dessas vagas eram reservadas ao sistema de cotas, temos um total de cerca de 472 vagas para essa modalidade. No mesmo período, ocorreram 116 cancelamentos de matrículas cotistas, o que representa aproximadamente 24,6% do total de vagas destinadas aos cotistas. As taxas elevadas de cancelamento de matrículas observadas indicam a presença de barreiras que dificultam a efetivação das inscrições dos candidatos cotistas, evidenciando a necessidade de aprimoramento nas etapas do processo de ingresso.

Dos 116 cancelamentos registrados, apenas 3 foram atribuídos a candidatos provenientes de escolas privadas. Esses dados corroboram a hipótese formulada no início da pesquisa, que sugere que a maioria dos cancelamentos é composta por candidatos com perfil cotista. Essa análise evidencia a complexidade do processo de ingresso e ressalta a necessidade de um entendimento mais profundo das dinâmicas que afetam a efetivação das matrículas dos candidatos cotistas, além de destacar a importância de estratégias que promovam uma inclusão efetiva.

As categorias de cotas apresentam uma complexidade significativa devido às interseccionalidades, nas quais um candidato pode precisar comprovar múltiplas condições específicas. Essas condições incluem:

- **Renda + PPI + PCD:** Referem-se aos candidatos que se enquadram nas categorias de Renda, Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI), e Pessoas com Deficiência (PCD).
- **Renda + PPI:** Abrange candidatos que possuem tanto a condição de Renda quanto de PPI.



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

- **Renda + PCD:** Inclui aqueles que são classificados como Renda e PCD.
- **PCD + PPI:** Refere-se aos candidatos que se qualificam nas categorias de PCD e PPI.

Além disso, todos os candidatos cotistas precisam comprovar a origem escolar pública, que é critério inicial para concorrer às vagas reservadas. Esses conjuntos refletem a complexidade da interseccionalidade nas políticas de inclusão, onde um candidato pode se enquadrar em múltiplas categorias simultaneamente. Esses dados reforçam a importância de se implementar melhorias no processo de ingresso, garantindo que os candidatos cotistas consigam realizar o processo de inscrição e matrícula de forma assertiva.

ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Além dos dados quantitativos, foram coletados dados do campo de pesquisa por meio de entrevistas semiestruturadas. As entrevistas foram realizadas de forma presencial com quatro servidores diretamente envolvidos no processo de inscrição e matrícula dos candidatos. Especificamente, foram entrevistados dois servidores da Secretaria Acadêmica e dois do Registro Acadêmico do IFSC Câmpus Itajaí, no período compreendido entre fevereiro e março de 2024. Todos os quatro servidores possuem mais de cinco anos de experiência no processo de inscrição e matrícula dos cursos técnicos.

Com base na análise das entrevistas realizadas com os servidores do Registro Acadêmico e da Secretaria do Câmpus Itajaí, foi possível identificar uma série de desafios e barreiras enfrentadas pelos candidatos cotistas durante o processo de inscrição e matrícula no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC).



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

As entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas, permitindo uma avaliação detalhada das respostas. Após a transcrição, foi elaborada uma síntese das informações obtidas, a qual está organizada na (Figura 1). Esta síntese considera todas as dificuldades mencionadas pelos entrevistados, refletindo as experiências vivenciadas pelos candidatos ao se inscreverem para as vagas reservadas pelo sistema de cotas.

Tabela 4 - Barreiras e dificuldades mencionadas pelos servidores do registro acadêmico e secretaria encontradas pelos candidatos cotistas nos processos de ingresso do IFSC Câmpus Itajaí.

ETAPA	BARREIRA E DIFICULDADES
Inscrição	<p>Tecnologia e Acesso</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Mudança na cultura de atendimento, com menos interações presenciais. ● Site do IFSC e editais difíceis de navegar. ● O processo de inscrição é realizado predominantemente online através de um formulário de ingresso. ● O formulário de inscrição não tem crítica dos dados. ● O formulário de inscrição possui informações socioeconômicas desvinculadas das questões de cotas. <p>Complexidade e Clareza da Informação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Muitos candidatos não estão familiarizados com o edital (esse formato de documento é complexo). ● Complexidade do edital que agrupa informações de vários câmpus e cursos, tornando a navegação e entendimento difíceis. ● Falta de clareza nas informações disponíveis online. ● Dificuldade em entender os conceitos. ● Falta de materiais de apoio claros e específicos que ajudem a evitar erros desde o início do processo. ● Candidatos têm dificuldade em entender os diferentes tipos de cotas (escola pública, renda inferior, PCD, preto, pardo, indígena). ● Falta de entendimento de como é calculada a renda per capita. <p>Procedimentos e Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Procedimentos rigorosos que não permitem correção de erros após certos prazos. ● Candidatos PCD se inscrevem sem ter o laudo médico e vão procurar a consulta no período de matrícula e às vezes não há tempo hábil.



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

	<ul style="list-style-type: none"> ● Inscrição equivocada em cotas de PCDs por candidatos que não atendem aos critérios específicos.
Matrícula	<p>Tecnologia e Acesso</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dependência de atendimento remoto (telefone, e-mail) que pode ser insuficiente para resolver dúvidas complexas. ● O sistema de envio de documentos para matrícula é inadequado pois possui muitas limitações (Lime Survey). ● As bancas de heteroidentificação de forma online na época da pandemia dificultavam por conta da iluminação ou qualidade da internet do candidato pode dificultar bastante. ● A matrícula online diminui o contato pessoal, levando a mais erros. <p>Complexidade e Clareza da Informação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dificuldade em localizar e entender quais documentos são necessários para matrícula (comprovantes de renda, declarações específicas, histórico escolar). ● Falta de clareza de que se o candidato não tem documento necessário para matrícula, na inscrição ele já não deveria optar pelo sistema de cotas. ● Dificuldade em obter ajuda imediata e personalizada. ● Frustração e decepção entre os candidatos que não compreendem as razões de sua desqualificação. <p>Procedimentos e Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Burocracia excessiva e formulários complexos. ● Falta de um sistema que filtra automaticamente inscrições indevidas ou incorretas. ● Cancelamento da matrícula do cotista sem a possibilidade dele retornar para o final da lista para concorrer como um candidato de ampla concorrência. ● Alguns resultados das cotas são publicados após o candidato já frequentar as aulas, é complicado tirar um aluno participando da turma, que já tem uma expectativa, que já fez amizades. ● Envia os documentos online incompletos e a informação via e-mail fica truncada.

Fonte – Elaborado pela autora (2024).

Por meio dos relatos apresentados pelos entrevistados, observa-se que a complexidade do edital e a falta de clareza nas informações disponíveis online são obstáculos significativos para os candidatos cotistas. Muitos candidatos enfrentam



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

dificuldades em compreender o formato dos editais, que reúnem informações de diversos câmpus e cursos. Além disso, a ausência de materiais de apoio claros e específicos contribui para a ocorrência de erros desde o início do processo.

A predominância do processo de inscrição online, com o mínimo de contato direto, representa um desafio. Muitos candidatos não estão familiarizados com a navegação no site do IFSC e encontram dificuldades na utilização do formulário de inscrição, que carece de crítica de dados para evitar erros comuns. Apesar de nos editais desse período constar a informação de que o procedimento de matrícula online nos cursos técnicos seria realizado enquanto permanecer o contexto de isolamento social devido à pandemia de COVID-19, essa orientação permaneceu nos demais editais mesmo após o retorno das aulas presenciais.

A redução do contato pessoal, substituído pelo atendimento remoto, resulta em dificuldades na obtenção de ajuda imediata e personalizada. A frustração e decepção são comuns entre os candidatos que não compreendem as razões de seu cancelamento de matrícula. A burocracia excessiva e os formulários complexos também são barreiras significativas, com procedimentos rigorosos, como a exigência de laudos médicos para candidatos PCDs e comprovantes de renda de três meses para candidatos que se inscrevem nas cotas de renda, além da falta de um sistema que filtra automaticamente inscrições inadequadas, também aumentam a complexidade do processo.

Entre as diversas dificuldades relatadas pelos servidores, uma das situações mais complexas no processo de matrícula é o cancelamento que ocorre quando o aluno já está frequentando as aulas. Nesses casos, os estudantes, que frequentemente já estabeleceram vínculos de amizade e integração social, podem enfrentar um impacto emocional significativo. Essa complexidade é notável pelo fato de que o cancelamento pode gerar implicações legais para a instituição, conforme relatos de servidores do Câmpus Itajaí, onde situações semelhantes já ocorreram.



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

O cancelamento de matrícula em um estágio avançado do semestre não afeta apenas a continuidade dos estudos do aluno, mas também pode resultar em processos administrativos e jurídicos para a instituição. Essa realidade destaca a necessidade de um acompanhamento mais rigoroso e de instruções proativas que possam evitar que os alunos cheguem a esse ponto. Portanto, é fundamental que a instituição desenvolva estratégias para que todos ou pelo menos a maior parte dos resultados de cotas sejam publicados antes do início das aulas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados desta pesquisa, referentes aos cinco processos seletivos realizados entre 2020/2 e 2022/2 nos cursos técnicos do IFSC - Câmpus Itajaí, indicam que aproximadamente 24,6% das matrículas de candidatos cotistas foram canceladas, totalizando 116 casos. Desses, apenas três ocorreram devido à inadequação aos critérios das cotas por origem em escolas privadas. Assim, evidenciou-se que 113 candidatos, embora cotistas, tiveram suas matrículas canceladas por inscreverem-se em categorias de cota incompatíveis com seu perfil.

A situação apresentada evidencia a necessidade de uma análise mais aprofundada sobre os fatores que levam os candidatos cotistas a preencherem incorretamente suas inscrições. A partir de entrevistas com servidores do Registro Acadêmico e Secretaria, responsáveis pelo processo de ingresso e com contato direto com os candidatos, identificaram-se barreiras sociais, culturais e tecnológicas como principais causas dos indeferimentos. Essas dificuldades são comuns em muitas instituições da rede federal e se manifestam em diversas etapas do processo seletivo, incluindo a pré-inscrição, inscrição e matrícula.



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

De acordo com as informações levantadas nas entrevistas com os servidores, as barreiras e dificuldades encontradas pelos candidatos são diversas, entre as mais comuns podemos destacar: a complexidade do edital e a falta de clareza nas informações disponíveis on-line, a falta de compreensão de como as cotas são distribuídas; as limitações no uso do computador e a falta de acesso à internet; a dificuldade para enviar os documentos para a matrícula, entre outras.

Além disso, os resultados desta pesquisa evidenciaram que os cursos com maior concorrência apresentam taxas mais elevadas de cancelamento de matrículas entre os cotistas. Esta situação sugere que, apesar das políticas de inclusão, há uma necessidade urgente de reavaliar e aprimorar o processo de ingresso, a fim de garantir que os objetivos da “Lei de Cotas” sejam efetivamente contemplados e que os candidatos cotistas possam usufruir das oportunidades a eles reservadas.

Com base nos relatos coletados durante as entrevistas, é possível afirmar que os servidores do Registro Acadêmico e da Secretaria do Câmpus Itajaí demonstram um elevado nível de comprometimento com as políticas de inclusão. Esse engajamento possivelmente contribuiu para evitar que a taxa de cancelamento de matrículas, atualmente em 24,6%, fosse ainda maior.

Dado o caráter complexo do processo de ingresso, seria comum que, ao seguir estritamente as normas do edital, os servidores executassem os cancelamentos de matrícula de forma mais frequente. No entanto, o comprometimento desses profissionais vai além da simples aplicação das regras. Eles atuam de forma proativa, orientando os candidatos em cada etapa do processo de inscrição e matrícula, assegurando que os procedimentos sejam realizados corretamente e em conformidade com a legislação vigente. Tal postura evidencia uma dedicação que ultrapassa as obrigações formais, contribuindo significativamente para a inclusão e permanência dos alunos cotistas no IFSC.



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

Essa realidade observada no Câmpus Itajaí levanta a questão sobre a extensão dessa situação nos demais câmpus do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). Sugerimos que essa temática seja explorada em pesquisas futuras. O IFSC, cuja missão é promover a inclusão e a formação de cidadãos por meio da educação profissional, científica e tecnológica, fundamenta-se em valores como compromisso social, que reconhece as diferenças históricas, econômicas, culturais e sociais, e equidade, que se baseia nos princípios de justiça e igualdade nas relações sociais e nos processos de gestão.

Dessa forma, é necessário que o planejamento institucional do IFSC inclua a capacitação dos servidores, não apenas aqueles diretamente envolvidos no processo de ingresso, como os da Secretaria e do Registro Acadêmico, mas também os que participam das Comissões de Análise de Renda, Heteroidentificação e Laudos de Pessoas com Deficiência (PCDs). Embora o foco desta pesquisa tenha sido direcionado aos candidatos que se inscreveram erroneamente nas vagas reservadas, a questão da capacitação das comissões é igualmente relevante. Essa capacitação impacta diretamente nas ações de inclusão da instituição e deve ser considerada um tema prioritário para investigações futuras. A formação adequada dos servidores pode contribuir significativamente para a eficácia das políticas de inclusão, assegurando que todos os candidatos tenham acesso igualitário às oportunidades educacionais oferecidas pelo IFSC.

O tema aqui trazido mostra, que os desafios identificados nesta pesquisa refletem problemáticas mais amplas enfrentadas por instituições em todo o Brasil na implementação da Lei de Cotas. As barreiras sociais, culturais e tecnológicas que dificultam o pleno aproveitamento das políticas de inclusão não se restringem ao Câmpus Itajaí, mas sinalizam a necessidade de uma reavaliação nacional dos processos de ingresso. A alta taxa de cancelamento de matrículas entre candidatos cotistas e as limitações no acesso a informações e recursos evidenciam um descompasso entre os objetivos da legislação e sua aplicação prática. Para que as cotas cumpram seu papel de



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

promover equidade no acesso à educação, é imprescindível que as instituições fortaleçam suas estruturas de apoio e invistam na capacitação contínua de servidores. Assim, o compromisso com a justiça social e a efetiva inclusão educacional deve ser uma prioridade nacional, garantindo que as políticas afirmativas não sejam apenas uma promessa, mas uma realidade transformadora para os públicos historicamente marginalizados.

REFERÊNCIAS

Amaral, S. C. de S. (2019). Cotas raciais e sociais como ação afirmativa: Abordagem sociojurídica – experiência da UENF. Campos dos Goytacazes: Brasil Multicultural.

Bezerra, E. K. A implementação da ação afirmativa de cotas étnico-raciais no IFPE: um olhar sobre a Comunidade Quilombola do Castainho. 2019. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Olinda, 2019.

Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União.

Brasil. (2012). Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012: Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União.

Brasil. (2016). Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016: Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União.

Brasil. (2023). Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023: Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Diário Oficial da União.

Esteves, M. V. (2024). A Inclusão Excludente dos Ingressantes Cotistas nos Cursos



Adriano Larentes da Silva
Marina Regina Veloso Esteves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

Técnicos do IFSC Câmpus Itajaí. Instituto Federal de Santa Catarina.

Feres Júnior, J., Campos, L. A., Daflon, V. T., & Venturini, A. C. (2018). Ação afirmativa: conceito, história e debates (Sociedade e política collection). Rio de Janeiro: EDUERJ. <https://doi.org/10.7476/9786599036477>

Freyre, G. (2003). Casa-grande e senzala: Formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal (48ª ed.). Recife: Global.

Kuenzer, A. Z. (2005). Exclusão includente e inclusão excludente: A nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. In D. Saviani, J. L. Sanfelice, & J. C. Lombardi (Orgs.), *Capitalismo, trabalho e educação* (3ª ed., p. 77–96). Campinas: Autores Associados.

Gil, A. C. (2010). *Como elaborar projetos de pesquisa* (5ª ed.). São Paulo: Atlas.

Otani, N. (n.d.). Livro didático: Metodologia de pesquisa. Disponível em: <https://moodle.ifsc.edu.br/mod/book/view.php?id=543980&chapterid=89294>. Acesso em 18 de junho de 2022.

Santos, S. A. dos. (2003). Ação afirmativa e mérito individual. In R. E. dos Santos & F. Lobato (Orgs.), *Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais* (p. 83–123). Rio de Janeiro: DP & A.

Santos, Danielle de Sousa. (2018). *Democratização do acesso ao ensino médio integrado no IFSP: o contexto da implementação da Lei de reserva de vagas*.

Schucman, L. V. (2014). *Sim, nós somos racistas: Estudo psicossocial da branquitude paulistana* (Tese de doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

Telles, E. E. (2004). *O significado da raça na sociedade brasileira* [Tradução de *Race in another America: The significance of skin color in Brazil*]. Princeton e Oxford: Princeton University Press. Versão divulgada na internet em agosto de 2012.

Recebido em: 03/01/2025

Aprovado em: 23/07/2025